

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

Município de Triunfo

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/adultas da marca Bigfral Derma Plus, destinadas ao atendimento de pacientes assistidos por decisões judiciais.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atender demandas judiciais recorrentes e a necessidade de fornecimento contínuo de fraldas a pacientes acamados e com doenças degenerativas, evitando assim as compras emergenciais com preços elevados.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto desse estudo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.1 Características do Produto

Os materiais a serem contratados, apresentam as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda Bigfral Derma Plus adulta descartável tamanho G	un	25.000
2	Fralda Bigfral Derma Plus adulta descartável tamanho XG	un	25.000

### 3.2 Forma de Contratação

A forma de contratação será definida pela Secretaria de Compras.

### 3.3 Prazos

#### 3.3.1 Prazo de Entrega

---

<sup>1</sup>Adaptar.

A entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

### 3.3.2 Prazo de Pagamento

O prazo de pagamento da(s) nota-fiscal(s) deve ser de 30 dias após o recebimento da nota-fiscal na Secretaria da Fazenda.

### 3.4 Obrigações das partes

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Farmácia São João (Comercial Brair)

CNPJ: 88.212.113/0260-87

Fone: (51) 3654-4290

Endereço: Rua Luiz Barreto, 551, Centro, Triunfo/RS

Tal referência foi obtida por meio de pesquisa via telefone, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 3.336, de 22 de dezembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Triunfo”.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total aproximado de R\$ 250.077,50 para um período de 12 meses, buscando sempre atingir o princípio de economicidade.

A empresa consultada atua no ramo farmacêutico, já tendo sido contratada para fornecer objetos similares ou idênticos à presente contratação para o Município de Triunfo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição das fraldas em questão de empresa especializada para o fornecimento conforme as especificações descritas no objeto previamente neste estudo.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, levando em conta, o objeto, sua finalidade e a urgência do fornecimento do mesmo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará o seguinte servidor para atuar como fiscal do contrato:

Nome: Sergio Cassimiro de Azeredo Manente
Cargo: Gerente de Almojarifado e Logística
Matrícula: 7577-9
E-mail: <a href="mailto:almojarifadopostão@outlook.com">almojarifadopostão@outlook.com</a>
Telefone: 51 36546488

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Triunfo, 11 de maio de 2026.

Responsável: Daiana dos Santos Machado	
Cargo: Atendente de Saúde	
Matrícula: 7788-7	
E-mail: compras.saude@triunfo.rs.gov.br	
Telefone:(51) 3654-6457	Assinatura

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 11/05/2026**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**